



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade, solicita a autorização de contratação Empresa especializada em emissão de Certificados para Moção de aplausos que será realizada Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 14 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa especializada em impressão de certificados para moção de Aplaúso que será realizada na Camara Municipal de São João do Ivai- PR.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 14 de março de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO De: Empresa especializada em emissão imediata de certificado para moção de aplausos que será realizada na Câmara Municipal de São João do Ivaí. O recebimento das propostas de preço dará até as 15:00 horas do dia 22 de março de 2022, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 – Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3477-2780. São João do Ivaí, 16 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A CONTABILIDADE

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Aquisição de empresa especializada em fornecer impressão de certificado para Moção de Aplauso que será realizada na Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 21 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 007-2022

São João do Ivaí, 21 de março de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de gráfica para realizar a impressão de certificado para Moção de Aplauso.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110,00

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4

Atenciosamente.

Recebo em ____/____/_____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Certificados para Moção de aplauso que será realizada na Camara Municipal de São João do Ivaí.

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo de Dispensa de Licitação em questão é referente a aquisição imediata certificados, para Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados a Municipalidade que será realizada na sede da Camara Municipal São João do Ivaí-Pr.

Os valores estimados para a contratação dos quantitativos foram baseados na cotação de preço feitos em domicílios comerciais do ramo de atividade do objetivo licitado.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ TOTAL
1	Montagem e impressão de certificados para moção de aplausos no papel couche 300 gramas.	16	110,00
VALOR TOTAL DO LOTE			110,00

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O presente processo licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e subsidiariamente, pela lei 8.666/93 e suas alterações.

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO-1001

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até o 15 (quinze) dias, contados da entrega do produto e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela **CONTRATANTE**.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

6.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseje que seja efetuado o crédito correspondente.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, e na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Proposta de Preço, a contratada que será responsável pelo gasto de envio ou qualquer outra despesa.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Da Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo de sociedade proponente:

I) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

1.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

1.2) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil), e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas (artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil);

II) no caso de micro e pequenas empresas, as interessadas deverão apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto licitado;

III) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV) Cédula de Identidade;

V) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

VI) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante.

8. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos produtos será mediante a retirada na sede da empresa vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da emissão da solicitação de despesa (NAD), conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

9.2. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

10.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o futuro contrato administrativo.

10.3. Caberá a **CONTRATADA** reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

11.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail e nome de pessoa para contato;
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, dos catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica observada às exigências deste termo de referência;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;
- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

11.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

11.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser prestado, sem ônus adicionais.

11.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

11.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote que for de seu interesse.

11.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

11.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, observando as exigências deste termo de referência, bem como definições da proposta apresentada e o futuro contrato.

12.2. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes.

12.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

13.1.2. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

13.1.3. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

13.1.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13.1.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

13.1.7. Receber o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

14. DIREITOS DAS PARTES

14.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Processo Licitatório nas condições previstas neste Termo de Referência, proposta de preço;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de qualquer material que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

d) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da **CONTRATADA**;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- e) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- f) efetuar o (s) pagamento (s) à **CONTRATADA**, conforme estabelecido no Termo de Referência e Contrato Administrativo;
- g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- i) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Gestão e Fiscalização do contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal de São João do Ivaí, que será o Gestor do Contrato, a quem incumbirá acompanhar a execução do objeto, determinando a Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

- a) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- b) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

15.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

15.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à **CONTRATADA** nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006 e na Lei n. 10.520/2002, as demais sanções previstas no item 8 da minuta do contrato.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico “JORNAL TRIBUNA DO NORTE”, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

18. DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, de 22 março de 2022.


Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada, atendendo aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO : Empresa especializada no fornecimento de certificados para Moção de Aplauso que será realizada na Câmara Municipal de São João do Ivaí**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 21 de março de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo Administrativo nº 09/2022**

Modalidade: **Dispensa de Licitação (06/2022)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Certificados para Moção de aplauso que será realizada na Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Submete-se a apreciação o presente processo administrativo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **006/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Certificados para Moção de aplauso que será realizada na Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer.

S.M.J

São João do Ivaí, 22 de março de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: : Contrata  o de empresa para o fornecimento imediato de certificados para Mo  o de Aplausos que ser  realizado na C mara Municipal de S o Jo o do Iva .

CONTRATADO: MR GRAFICA E EDITORA FRAGA & AMARAL LTDA.
CNPJ: 81.123,754/0001-30

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA  O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTEN  O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVI OS DE TECNOLOGIA DA INFORMA  O E COMUNICA  O – PESSOA JUR DICA

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos vinte dois dias do m s de Mar o do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Curitiba, nº 563, na cidade de São João do Ivaí, inscrita no CNPJ sob o número 75.741.355/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Scuchora CARLA SUZI EMERENCIANO, portadora do RG nº 8.238.909-1, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 006.538.469-59, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.662.572/0001-36, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à R JOSE TERNES SOBRINHO, 425, Bairro: VILA CAFELANDIA, CEP: 87.045-100 - Telefone: (44)3228-6918 e e-mail: formwoodmoveis@gmail.com no município de MARINGÁ, PR, na qualidade de CONTRATADA, comunica o **CANCELAMENTO AMIGAVELMENTE** do seguinte ITEM da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/21 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/21 abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/21
ITEM CANCELADO: 12 - FREEZER HORIZONTAL: 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRE-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

IMPORTANTE - Os demais itens do prego relacionado permanecem inalterados. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinem as partes do presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Ivaí, 23 de março de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JORGE VALDREZ DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná de acordo com o **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais**, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de materiais de consumo e papeleria em geral para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

CONTRATADO: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
CNPJ: 81.092.819/0001-28

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.290,57 (Três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.390.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.390.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos

dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná de acordo com o **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais**, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de certificados para Moção de Aplausos que será realizado na Câmara Municipal de São João do Ivaí.

CONTRATADO: MR GRAFICA E EDITORA FRAGA & AMARAL LTDA.

CNPJ: 81.123.754/0001-30

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.390.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.390.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos

dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo de Compra nº 122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA USO DOS CARROS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:10 do dia 11 de abril de 2022.

DATA DA DISPUTA: 11 de abril de 2022.

HORA DA DISPUTA: às 08:25 horas

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. Dom Pedro II, 195 - Centro - Fone (43) 3478- 1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 28 de março de 2022.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal

06.001.00.000.0000.0.000.	FAMÍLIA	
06.001.08.244.0014.2.017.	Diretoria de CRAS e Serviço de Convivência	
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
80 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0010.2.022.	Diretoria de Atenção Básica - APS	
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE - APS	
558 - 4.4.9.52.00.00	1395 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
08.002.10.301.0010.2.090.	MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE	
562 - 3.3.90.30.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00

Total Suplementação: 250.049,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Suplente Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I

Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI

EMERENCIANO

Prefeita

ANTONIO K.

FURUKAWA

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Decreto nº 26/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2141/2021 de 15/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	Coordenação de Projetos e Programas Sociais	
06.002.08.244.0014.2.017.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
119 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Geral de Educação	
07.001.12.361.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA - D.E.C.	
191 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0010.2.012.	Diretoria de Atenção Básica - APS	
08.002.10.301.0010.2.012.	Enfrentamento da Emergência COVID19	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Atenção Especializada	
08.006.10.302.0011.2.091.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
445 - 3.3.90.39.00.00	1394 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recuso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	Coordenação de Projetos e Programas Sociais	
06.002.08.244.0014.2.017.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
114 - 3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Geral de Educação	
07.001.12.361.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA - D.E.C.	
192 - 3.3.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0010.2.012.	Diretoria de Atenção Básica - APS	
08.002.10.301.0010.2.012.	Enfrentamento da Emergência COVID19	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
08.002.10.301.0010.2.012.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF	
308 - 3.3.90.30.00.00	1394 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.10.301.0010.2.088.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
349 - 3.3.90.30.00.00	1394 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I

Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI

EMERENCIANO

Prefeita

ANTONIO K.

FURUKAWA

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Decreto nº 30/2022 de 01/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2141/2021 de 15/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 169.025,69 (cento e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
05.005.04.123.0006.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
572 - 3.3.90.93.00.00	31903 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.499,04
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
06.003.00.000.0000.0.000.	Assessoria Operacional do Programa Bolsa Família	
06.003.08.244.0014.2.077.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
130 - 3.3.90.39.00.00	31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0010.2.090.	Diretoria de Atenção Básica - APS	
398 - 3.3.90.39.00.00	1394 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.990,00
08.006.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Atenção Especializada	
08.006.10.302.0011.2.091.	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
571 - 3.3.90.39.00.00	1318 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.990,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.002.00.000.0000.0.000.	Chefia da Divisão de Obras Públicas	
10.002.15.451.0008.1.013.	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
570 - 4.4.90.51.00.00	31904 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.546,62
561 - 4.4.90.51.00.00	905 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,03

Total Suplementação: 169.025,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.714.50.01.03.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 1.723.50.01.02.00000000	Fonte: 1000	32.990,00
Receita: 1.723.50.01.03.00000000	Fonte: 1000	15.990,00
Receita: 1.922.01.11.00.00000000	Fonte: 31903	63.499,04
Receita: 2.414.99.01.01.00000000	Fonte: 31904	46.546,62
Receita: 2.422.99.01.01.00000000	Fonte: 905	0,03

Total da Receita: 169.025,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I

Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLA SUZI

EMERENCIANO

Prefeita

ANTONIO K.

FURUKAWA

Secretário de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.123.754/0001-30

Razão Social: FRAGA E AMARAL LTDA

Endereço: AV PARANA 1250 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032509103573705599

Informação obtida em 25/03/2022 09:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAGA & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.123.754/0001-30

Certidão nº: 9188510/2022

Expedição: 22/03/2022, às 10:51:41

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAGA & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.123.754/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026373556-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.123.754/0001-30**

Nome: **FRAGA E AMARAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRAGA & AMARAL LTDA**
CNPJ: **81.123.754/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:37 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **F2DE.B446.01E0.7061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2629 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO IVAI**, CPF/CNPJ n° 77.774.644/0001-61, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FRAGA & AMARAL LTDA**, CPF/CNPJ n° 81.123.754/0001-30, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8FCCAC7D618F02FD3434AF08E71EA699

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/04/2022

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 22 março

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.108.967 9 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/06/2003

NOME NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL

FILIAÇÃO JOAO BERNARDO FRAGA
LUZIA BAYATI FRAGA

NATURALIDADE IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1969

DOC. ORDEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 4888, LIVRO=847, FOLHA=80

CPF 717.259.709-53

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - IPR

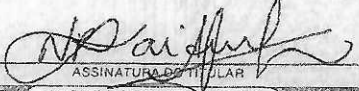
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ANEXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
717.259.709-53

Nome
NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL

Nascimento
29/03/1969





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.123.754/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1989
NOME EMPRESARIAL FRAGA & AMARAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO eticaivp@hotmail.com		TELEFONE (43) 3472-4522/ (43) 3472-4221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **10:38:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRAGA E AMARAL LTDA – ME
CNPJ: 81.123.754/0001-30 NIRE: 41202125258

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL, brasileiro, empresário, maior, nascido em 20/02/1962, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, casado no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 4.888 lavrada às fls 080 do Livro B-47, do Cartório de Registro civil do município e comarca de Ivaiporã - PR, portador da CI/R.G. nº 3.384.567-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR, em 10/02/1981, e do CPF nº 411.178.169-15 residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Rua Pará, 1330, Centro, CEP: 86870-000 e **NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL**, brasileira, jornalista, maior, nascida em 29/03/1969, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, casada no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 4.888, lavrada às fls. 080 do Livro B-47, do Cartório de Registro civil do município e comarca de Ivaiporã - PR, portadora da CI/RG. nº 4.108.967-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR, em 06/06/2003, e do CPF nº 717.259.709-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Rua Pará, 1330, Centro, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **"FRAGA E AMARAL LTDA – ME"** com sede nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Paraná, 1250, Centro, CEP: 86870-000, inscrita no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 08:32 SOB Nº 20162859937.
PROTOCOLO: 162859937 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600133728. NIRE: 41202125258.
FRAGA E AMARAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRAGA E AMARAL LTDA – ME
CNPJ: 81.123.754/0001-30 NIRE: 41202125258

CNPJ sob nº 81.123.754/0001-30, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202125258 em 09/02/1989 e último arquivamento em 17/10/2013, sob nº 20135909937, resolvem pela oitava vez alterar seus dispositivos contratuais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que era administrada pelos Sócios MIGUEL ROBERTO DO AMARAL e NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL, já qualificados acima, doravante passa a ser administrada apenas pela Sócia NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contidas na Sétima Alteração Social (Consolidação do Contrato Social), registrada na Junta Comercial do Paraná em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 08:32 SOB Nº 20162859937.
PROTOCOLO: 162859937 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600133728. NIRE: 41202125258.
FRAGA E AMARAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

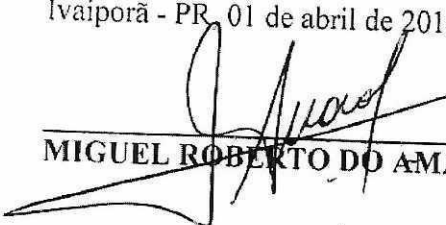
3/3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRAGA E AMARAL LTDA - ME
CNPJ: 81.123.754/0001-30 NIRE: 41202125258

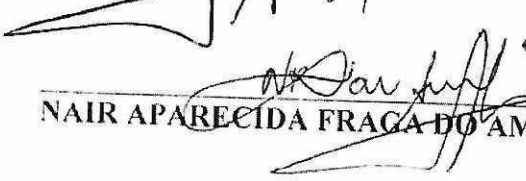
17/10/2013, sob nº 20135909937, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada e assinada por todos os Sócios.

Ivaiporã - PR, 01 de abril de 2016.


MIGUEL ROBERTO DO AMARAL




NAIR APARECIDA FRAGA DO AMARAL

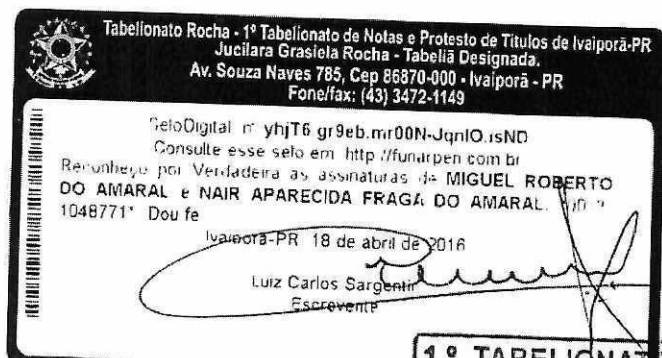


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 08:32 SOB Nº 20162859937.
PROTOCOLO: 162859937 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600133728. NIRE: 41202125258.
FRAGA E AMARAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 08:32 SOB Nº 20162859937.
PROTOCOLO: 162859937 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600133728. NIRE: 41202125258.
FRAGA E AMARAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MR Gráfica e Editora
Fraga & Amaral Ltda.
CNPJ 81.123.754/0001-30
Insc. Est. 650.00931-27

Orçamento

Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, papel couchê 300g
impressão laser.

16 unidades - R\$ 110,00

Forma de pagamento: à vista

Ivaiporã, 21 de março de 2022

Ilda Verenka
Depto. Vendas

ORÇAMENTO

LOTE 1 -

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Montagem e impressão de certificados no PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G. Características Couchê é um papel resistente e com ótima apresentação para impressos. Tem uma textura lisa, com brilho nas duas faces e uma excelente qualidade de impressão.	UNID	16		13,00	208,00
TOTAL				208,00		

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA



DADOS EMPRESA

ASSINATURA

78351939/0001-98
ARTES GRÁFICAS AYME LTDA
 ME.
 Avenida Curitiba, 472
 Curitiba - CEP 85930-000
 SÃO JOÃO DO IVA - PR

Proposta de Preço

A

CAMARA DE VEREADORES SÃO JOÃO DO IVAI

CNPJ: 77.774.644/0001-61

REFERENTE A 16 CERTIFICADOS
PAPEL COUCHÊ 300gr

VALOR DE R\$ 10,00un

04845332/0001-28
**MANGRAF GRÁFICA E
EDITORIA LTDA**
Rua Santa Catarina, 36
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

IVAIPORÃ, 16 DE MARÇO DE 2022